



PREFEITURA DE  
**LAIJINHA**

**PORTARIA Nº 082/2.021**

*“Dispõe sobre novo aditamento de contratos administrativos dos servidores designados da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o OF/SME nº 00235/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do qual solicita a formalização de aditivo aos contratos dos servidores designados;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município em 17 de dezembro de 2020, por meio do qual pugna pelo aditamento dos Contratos Administrativos dos servidores designados da Secretaria Municipal de Educação até os 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2021;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 834/2.020, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o aditamento de Contratos Administrativos de Trabalho e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as novas Orientações, Resoluções, Portaria e Decretos emitidos pela SEE/MG, o que dificulta a possibilidade de



# PREFEITURA DE **LAIJINHA**

encerramento das atividades escolares da Rede Municipal na data de 14 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** o calendário escolar sugerido e implantado pela SEE/MG, conforme encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o OF/SME nº 003/2021 formulado pela Secretaria Municipal de Educação e protocolizado junto ao Poder Executivo Municipal, em que solicita novo aditamento dos contratos administrativos dos servidores designados da citada Secretaria até os 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2021,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam **ADITIVADOS** os Contratos Administrativos dos servidores designados da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** até o dia 30 (trinta) de janeiro de 2021, a fim de garantir o encerramento adequado das atividades escolares dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Lajinha/Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**